



**UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A**  
**DOCÊNCIA (PIBID) - UNISANTA**

**EDITAL nº 001/2014 – PIBID - UNISANTA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE**  
**INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

A Pró-Reitora Acadêmica da Universidade Santa Cecília - UNISANTA, prof<sup>a</sup> Zuleika de Almeida Senger Gonçalves, representada pelo Diretor da Faculdade de Pedagogia e pela Coordenação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA DA UNISANTA, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas que integrarão o PIBID / UNISANTA, em conformidade com o Edital Capes nº 061/2013 e a Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013, que aprova as Normas Gerais do PIBID.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. O PROGRAMA** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

**1.2. OBJETIVOS DO PIBID**

Segundo a Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013, são objetivos do PIBID:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

### **1.3. DAS LICENCIATURAS E VAGAS**

O objetivo deste edital é a seleção de alunos bolsistas de iniciação à docência para integrar os subprojetos.

Poderão se candidatar às bolsas de iniciação à docência, acadêmicos dos seguintes cursos de licenciatura da Universidade Santa Cecília (UNISANTA):

<b>Cursos de Licenciaturas</b>	<b>Número de Vagas</b>
Ciências Biológicas	05
Educação Física	05
Pedagogia (Presencial)	05

#### **1.3.1. DAS BOLSAS**

Conforme Portaria Nº 096, de 18 de julho de 2013:

- a).Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, diretamente ao acadêmico, em conta corrente (tipo 001) individual que deverá ser aberta e mantida pelo próprio aluno, durante a execução do Projeto;
- b).A bolsa tem a vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período, conforme Portaria - Capes nº 96/2013.
- c).O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.
- d).A concessão das bolsas e o repasse dos recursos de custeio e capital estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes

### **4. DOS REQUISITOS PARA O ALUNO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Poderão se candidatar à bolsa de iniciação à docência acadêmicos dos cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física e Pedagogia da Universidade Santa Cecília (UNISANTA) e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- c) no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não receber outra bolsa de qualquer natureza, da UNISANTA ou de órgãos de fomento federal, estadual ou municipal;
- d) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNISANTA na área do subprojeto;
- e) ter concluído, preferencialmente, pelo menos segundo semestre letivo no curso de licenciatura;
- f) não ser aluno formando em 2014/1º semestre;
- g) apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- h) não ter vínculo empregatício com a UNISANTA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- i) estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- j) ter disponibilidade de horário para as atividades de bolsista (mínimo de 20h semanais) na escola e para participar de reuniões e orientações com o professor bolsista supervisor da escola e com os coordenadores dos subprojetos e do projeto da Universidade, sempre que convocado, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- l) ser aprovado no processo seletivo realizado pela UNISANTA.

## 5. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital para seleção de bolsistas	25/02/2014
Período de inscrições Local: Bloco M – Sala 112 Horário: 8h às 12h e das 18h às 22h	25/02/2014 a 07/03/2014 (apenas nos dias úteis)
Entrevistas por ordem de chegada Local: Bloco: M5 – Sala: 835 Horário: 13h30 às 17h30	10/03/2014
Divulgação dos resultados no site <a href="http://www.unisanta.br/pibid2014">www.unisanta.br/pibid2014</a>	11/03/2014
Início das atividades	14/03/2014

## 6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas junto à Secretaria da Faculdade de Pedagogia – Bloco M – Sala 112, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 18h às 22h, por meio de protocolo específico gratuito. Os candidatos deverão entregar em **ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO** (com nome do aluno e do subprojeto a que pretende concorrer) os documentos listados abaixo:

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) Uma foto 3 x 4
- b) Cópia da cédula de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do título eleitor e comprovante da última votação;
- d) Histórico Escolar atualizado (pode ser obtido no Portal da UNISANTA);
- e) Curriculum Vitae (preferencialmente, Currículo Lattes).
- f) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1)
- g) Termo de compromisso assinado (Anexo 2)
- h) Comprovante de situação cadastral do CPF (pode ser obtido do no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicações/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>)
- i).Comprovante dos dados bancários (fotocópia de extrato, folha de cheque ou cartão) de conta corrente pessoal e individual que esteja ativa e que seja mantida mensalmente pelo próprio aluno (Capes/Pibid: não aceita: conta investimento, poupança, universitária, salário e conta conjunta e conta da Caixa Federal op.023)
- j) Carta de Motivação, com justificativa do interesse em atuar futuramente na Educação Básica pública. (No texto da carta o candidato deverá explicar claramente seus motivos para participar desse programa, bem como tecer comentário sobre o ensino de sua área no nível médio e/ou fundamental);

## **6.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A seleção dos bolsistas será classificatória e consistirá em:

- a) Carta motivacional (CM) – peso 3
- b) Curriculum Vitae (CV) – peso 2
- c) Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) – peso 3
- d) Entrevista técnica de avaliação de potencial (EAP) – peso 2

6.3 A classificação será feita por meio de uma Nota Final (NF), de zero a dez, com base em uma média ponderada obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(ME)X 3 + (CV)X 2 + (CRA)X 3 + (EAP)X 2}{10}$$

## **7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 07 de março de 2014, no site do programa [www.unisanta.br/pibid2014](http://www.unisanta.br/pibid2014).

## **8. DEVERES DO BOLSISTA**

O aluno bolsista compromete-se a desenvolver o plano de trabalho de seu subprojeto, em conformidade com os deveres apresentados no artigo 43 da

Portaria nº 96/2013 e a: dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares:

- a) executar o plano de trabalho elaborado e aprovado junto ao Coordenador PIBID de cada área;
- b) executar o plano de atividades soborientação do professor supervisor e do professor coordenador de área;
- c) assumir compromisso e responsabilidade com a ação desenvolvida como bolsista, nas relações estabelecidas com o professor supervisor, com o professor coordenador de área, com a coordenação institucional e com a comunidade escolar;
- d) cumprir todas as tarefas nos prazos definidos;
- e) manter atitudes de solidariedade, adotar postura ética e profissional ao exercitar a docência no ambiente escolar, e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- f) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- g) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UNISANTA no projeto e a devolver a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- i) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição
- j) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- k) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- l) Conhecer e atender às Normas Internas do Programa.

### **8.1. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

O aluno bolsista de iniciação à docência será desligado do PIBID/UNISANTA:

- a) Quando colar grau;
- b) Se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;
- c) A pedido do coordenador de área ou do professor supervisor ao qual o aluno está vinculado, quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PIBID/UNISANTA;
- d) Se trancar matrícula;
- e) Se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

**8.2.** Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista, poderá ser feita, a critério da UNISANTA, a substituição do aluno por outro que estiver na lista de

espera vigente. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa PIBID/UNISANTA.

8.3 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 de cada mês. Se encaminhá-la depois dessa data, o bolsista deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

## **9. DOS CASOS NÃO PREVISTOS**

Casos omissos e não expressamente previstos neste edital serão avaliados pelo coordenador institucional, de comum acordo com o Diretor da Unidade Acadêmica de Graduação e equipe de coordenadores de área do Projeto Pibid/UNISANTA.

Santos, 24 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Fabio Giordano  
Diretor da Faculdade de Pedagogia

Profª Ms. Maria Cristina Pereira Alves  
Coordenadora Institucional do PIBID da  
UNISANTA

